

ÍNDICE

EDITAL Nº 01/2007 – IBGE

1 -	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2 -	DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	3
3 -	DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	4
4 -	DAS INSCRIÇÕES	4
5 -	DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
6 -	DAS PROVAS	6
7 -	DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	6
8 -	DOS RECURSOS	7
9-	DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	7
10-	DA CONTRATAÇÃO	7
11-	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8
ANEXOS		
I-	CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO	9
II-	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS	9
III-	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	10
IV -	CRONOGRAMA	10
V-	QUADRO DE VAGAS DO MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIOS E PÓLO DE PROVAS.	11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2007

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - **IBGE**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 35, de 15 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2007, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado mediante Contrato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para a realização de pesquisas econômicas e sociodemográficas e atividades de geociências, e será realizado nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e nº 10.667, de 14 de maio de 2003, e deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de **3.000** (três mil) vagas para a função de Agente de Pesquisas e Mapeamento, nas 27 Unidades da Federação, conforme distribuição apresentada no **Anexo V** deste Edital.

1.2 - As atribuições da função de Agente de Pesquisas e Mapeamento (APM) são: avaliar documentação interna e/ou externa com a finalidade de subsidiar a atualização do Mapeamento Censitário; converter para meio digital as informações de formulários de dados referentes a cadastros específicos; emitir relatórios; identificar na documentação de mapeamento topográfico e censitário as alterações da divisão político-administrativa; identificar os diversos tipos de acidentes geográficos representados nas cartas e mapas; operar aplicativos de banco de dados; operar microcomputador com sistema operacional Windows ou Linux; participar de treinamentos específicos, ministrados por técnicos do **IBGE**, objetivando a capacitação para o desenvolvimento de atividades específicas de pesquisa e mapeamento; preencher formulários segundo normas técnicas; proceder à leitura de coordenadas que definem o posicionamento de acidentes geográficos em documentos cartográficos; realizar entrevistas, registrando os dados em questionários impressos ou em meios eletrônicos, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido; entregar ao supervisor os questionários preenchidos ou transmitir em meios eletrônicos os dados coletados, de acordo com as instruções recebidas; selecionar documentação cartográfica para atualização; transcrever acidentes geográficos de um documento cartográfico para outro, a partir de suas coordenadas/posicionamento; transcrever os limites definidores dos setores rurais e urbanos para o mapeamento censitário e de um documento cartográfico para outro, a partir de suas coordenadas/posicionamento; visitar domicílios e estabelecimentos (comerciais, industriais, agropecuários, de serviços e órgãos públicos) em locais selecionados de acordo com o tema a ser pesquisado; e assumir a responsabilidade pela segurança e uso dos equipamentos eletrônicos (computador de mão, GPS, bateria, carregador, memória, etc.) de sua área de trabalho.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; **b)** acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico; **c)** acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores de pesquisas e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; **d)** capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; **e)** capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos; **f)** agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades de pesquisas e mapeamento, e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

1.4 - Como pré-requisito para a função de Agente de Pesquisas e Mapeamento é exigido que o candidato tenha concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau).

1.5 - A retribuição mensal a ser paga ao Agente de Pesquisas e Mapeamento é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

1.6 - O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e Decreto 3.887, de agosto de 2001, e Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, assim como a férias e ao 13º salário.

1.7 - Os serviços serão prestados pelo prazo máximo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que não exceda 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o art. 4º, inciso II e parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.7.1 - Os contratos terão vigência de **30** (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, condicionados estritamente à necessidade do trabalho.

1.7.2 - As renovações e/ou rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma das pesquisas e à respectiva dotação orçamentária, assim como aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

1.7.3 - Os candidatos contratados terão os seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores cumprimento de prazos e assiduidade.

1.8 - O Quadro de Vagas para cada município/subdivisão de município assim como os municípios onde serão realizadas as provas (pólos de provas) constarão em cartaz afixado nos locais de inscrição, no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e disponibilizado em jornais de grande circulação (quando existentes).

1.9 - A jornada de trabalho será de **40** (quarenta) horas semanais, sendo **8** (oito) horas diárias.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** estar em pleno gozo de seus direitos políticos; **d)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **e)** não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se, ainda, as Disposições Constitucionais relativas aos aposentados; **f)** não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para serviço temporário com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e nº 10.667, de 14 de maio de 2003; **g)** ter idade mínima de 18 anos; **h)** possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções; e, **i)** possuir o requisito descrito no subitem **1.4**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do **Anexo V** deste Edital.

3.2 - O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

3.2.1 - O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o município/subdivisão de município a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no município/subdivisão de município a que concorre, caso existam.

3.3 - Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 - As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, de acordo com o exposto nos itens **1.2** e **1.3** deste Edital.

3.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia das provas, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional).

3.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para o Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-235), mencionando Processo Seletivo Simplificado - **APM 2007 IBGE**. Caso o candidato não envie o parecer do especialista, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.5.2 - O candidato portador de necessidades especiais que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição nas Agências credenciadas dos Correios deverá grampear, no Requerimento de Inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que deverá obedecer às seguintes exigências: **a)** ser referente aos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; **c)** apresentar a provável causa da deficiência; **d)** apresentar os graus de autonomia; **e)** constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; **f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; **g)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **h)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; **i)** no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e **j)** no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia.

3.5.3 - O candidato portador de necessidades especiais que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, conforme descrito no subitem **3.5.2**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, mencionando Processo Seletivo Simplificado - **APM 2007 IBGE**.

3.5.4 - A não-observância do disposto nos subitens **3.5**, **3.5.2** ou **3.5.3** acarretará a **perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais**.

3.5.5 - As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

- 3.5.6** - O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição **não será** desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
- 3.6** - Os laudos médicos, apresentados pelos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.6.1** - A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e exigências para o cargo, descritas nos itens **1.2** e **1.3** deste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID – Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- 3.6.2** - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.
- 3.6.3** - O candidato considerado **inapto** pela equipe multiprofissional será notificado, por meio de telegrama, sobre a impossibilidade de ser contratado.
- 3.6.4** - Os candidatos cujos laudos médicos forem considerados inconclusivos, em desacordo com os requisitos constantes do subitem **3.5.2** ou não caracterizarem a necessidade especial apresentada, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID10) vigente, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.
- 4 - DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1** - As inscrições serão efetuadas no período de **30 de março a 13 de abril de 2007**, **exclusivamente** nas formas descritas neste Edital.
- 4.2** - As inscrições poderão ser realizadas através do *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) ou nas Agências credenciadas dos Correios nos municípios/subdivisões de municípios onde houver vagas, conforme lista divulgada no mesmo *site*, de acordo com os subitens **4.11** e **4.12** deste Edital.
- 4.3** - O candidato deverá se inscrever em uma **Agência credenciada dos Correios** no município/subdivisão do município onde deseja trabalhar. Excepcionalmente, no município do Rio de Janeiro, o candidato deverá escolher a subdivisão de município onde deseja trabalhar. No caso de inscrição via Internet, o candidato deverá manifestar sua opção pelo município/subdivisão de município onde deseja trabalhar.
- 4.4** - Em atendimento ao disposto no subitem **4.2**, o candidato portador de necessidades especiais que se inscrever em Agência credenciada dos Correios de município/subdivisão de município que não disponha de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais concorrerá às vagas de ampla concorrência deste município/subdivisão de município. Igual procedimento será adotado para o portador de necessidades especiais, inscritos via Internet, que opte por município/subdivisão de município que não ofereça as referidas vagas reservadas.
- 4.5** - Antes de efetuar pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6** - O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, sendo obrigatoriamente o mesmo em todo o território nacional.
- 4.6.1** - O valor da taxa de inscrição **não será** devolvido em hipótese alguma.
- 4.6.2** - **Não será** permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.6.3** - O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens **4.1**, **4.11.3** e **4.12.1** deste Edital.
- 4.6.4** - A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos itens **4.1**, **4.11.3** e **4.12.1** deste Edital, não será aceita.
- 4.6.5** - Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque e o mesmo seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** tomar as medidas legais cabíveis.
- 4.6.6** - Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.7.1** - A entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens **4.1**, **4.11.3** e **4.12.1** deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.
- 4.8** - No Requerimento de Inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá optar pela vagas reservadas, observando o disposto nos subitens **3.5**, **3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3**.
- 4.9** - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.
- 4.10** - O candidato, que se inscrever mais de uma vez, só terá considerada a inscrição de data mais recente. Caso haja coincidência de datas, a inscrição não será aceita.
- 4.11- Inscrições nas Agências credenciadas dos Correios**
- 4.11.1** - Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das Agências credenciadas dos Correios, conforme lista divulgada no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), no horário de funcionamento destas, observando o disposto no subitem **4.1**.

4.11.2 - O candidato, inteirado das condições do Processo Seletivo Simplificado, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

4.11.3 - Após ter preenchido, devidamente, o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, até o último dia de inscrição, entregá-lo, com cópia do documento de identidade anexo, em uma das Agências credenciadas dos Correios, efetuando neste momento o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o comprovante de pagamento deste valor, devendo guardar este comprovante (canhoto do Requerimento autenticado).

4.11.4 - Ao pagar a taxa de inscrição o candidato receberá o Roteiro do Candidato.

4.11.5 - O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário grampear o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

4.11.5.1 - Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

4.12-Inscrições via Internet

4.12.1 - Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado. Essas informações também estarão disponíveis no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) ou no Roteiro do Candidato disponível no citado *site* para *download*; **b)** cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 30/03/2007 e 23h e 59 min do dia 13/04/2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no mencionado *site*; **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento **após** a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**; **d)** verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **15/05/2007**, no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** e imprimi-la; **e)** em caso de repetição de inscrição, apenas a última será aceita.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

4.12.2 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.12.3 - Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

4.13 - A candidata, que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas.

4.14 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item **4** deste Edital e todos os seus subitens.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - As informações referentes à data, ao horário, e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função, município/subdivisão de município para o qual deseja concorrer à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia **15/05/2007**, no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) podendo o candidato efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independentemente da inscrição ter sido realizada nas Agências credenciadas dos Correios ou pela Internet. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento **0800 701 2028**.

5.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será remetido **apenas** para os candidatos inscritos nas **Agências credenciadas dos Correios**, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue até o dia **23/05/2007**, fornecendo as informações descritas no subitem **5.1** deste Edital.

5.2.1 - **É dever do candidato obter as informações relacionadas no subitem 5.1 deste Edital, independentemente de ter recebido ou não o CCI.**

5.3 - Não será emitida 2ª via do CCI.

5.4 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até **23/05/2007** ou o candidato constate que as informações referentes ao município/subdivisão de município para o qual deseja concorrer à vaga, tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portador de necessidades especiais), ou condição especial de provas não correspondem ao preenchido no Requerimento de Inscrição, bem como se a sua inscrição não tiver sido aceita, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone **0800 701 2028**, no horário de 9h às 17h, horário de Brasília, impreterivelmente até o dia **25/05/2007**.

5.4.1 - Em caso de divergência no município/subdivisão de município para o qual concorre à vaga, será verificada a informação do Requerimento de Inscrição e, caso seja constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

5.4.2 - Em caso de divergência no tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) e, se for o caso, condições especiais oferecidas, será verificado o recebimento da documentação enviada pelo candidato e, caso seja constatado erro, o mesmo será corrigido.

5.4.3 - Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem **5.4** deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato à opção de município/subdivisão de município para o qual deseja concorrer à vaga e/ou o tipo da vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) informados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na consulta via internet e a situação de inscrição do mesmo.

5.5 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala das mesmas.

5.6 - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

6 - DAS PROVAS

6.1 - As provas serão de caráter **eliminatório e classificatório** compostas de questões do tipo múltipla escolha. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos em cada conteúdo e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste edital.

6.2 - Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

6.3 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste edital.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - Os candidatos realizarão as provas nos municípios designados como pólos de provas, de acordo com o especificado no **Anexo V** deste Edital e no site da no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

7.2 - As provas serão realizadas em **27 de maio de 2007, às 13 horas** (considerando-se o horário de Brasília), simultaneamente em todos os **pólos de provas definidos**, em local a ser informado a partir do dia **15 de maio de 2007**, período de divulgação da Confirmação de Inscrição. As provas terão duração de 4 (quatro) horas.

7.3 - Não é necessária a apresentação do CCI no dia da realização das provas, bastando o candidato comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével, preferencialmente preta, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

7.3.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade aqueles que, para todos os fins legais, possuem validade em todo o território nacional e que contenham a fotografia do candidato.

7.3.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3.3 - **O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.**

7.4 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não-comparecimento acarretará a **eliminação** automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.5 - É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

7.7 - **São vedados:** o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, *paggers*, microcomputadores portáteis ou similares.

7.7.1 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.7.2 - O descumprimento do descrito no subitem **7.7** deste Edital implicará a **eliminação** do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.8 - O candidato, ao receber do fiscal o cartão de respostas das provas, deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado.

7.8.1 - Caso o candidato verifique erros durante a conferência dos seus dados de identificação contidos no cartão de respostas das provas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

7.9 - Não é permitida a solicitação de alteração do município/subdivisão de município para o qual deseja concorrer à vaga e/ou tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais), seja qual for o motivo alegado.

7.10 - O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével, de preferência de cor preta, as respostas das provas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas das provas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo.

7.11 - Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.12 - Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados: **a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; **b)** somente após decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu caderno de questões das provas, seu cartão de respostas das provas, e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será lavrado pelo Coordenador do local; **c)** ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões das provas faltando uma hora para o término das provas; **d)** O candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta somente em seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição; **e)** ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões das provas e o seu cartão de respostas das provas, ressalvado o disposto na alínea "c"; e **f)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.13 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou realizar as provas em local diferente do designado; **b)** durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; **c)** for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc); **d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones

celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas; **e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade, necessárias à realização das provas; **g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas; **h)** não realizar as provas, ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o cartão de respostas; **i)** não devolver o cartão de respostas; **j)** deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença; **k)** não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e **l)** quando, após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Admitir-se-á um único recurso aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos dias **29** ou **30/05/2007** e encaminhado à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) conforme orientação constante no referido endereço eletrônico.

8.1.1 - Não será concedida vista do cartão de respostas das provas.

8.2 - O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.

8.3 - O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

8.4 - Não serão conhecidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada no supracitado *site*.

8.5 - O resultado dos recursos, de forma coletiva, assim como as alterações de gabarito, que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos, estarão disponíveis no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), quando da divulgação do resultado final.

8.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas.

8.7 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - A nota final do candidato será calculada considerando-se que NF é a nota das provas.

9.2 - O candidato considerado aprovado, segundo os critérios definidos no **Anexo II** deste Edital, será ordenado e classificado de acordo com os valores decrescentes da nota final no município/subdivisão de município para o qual concorre.

9.3 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação nas questões de **Língua Portuguesa**; 2º) maior pontuação nas questões de **Geografia**; 3º) maior pontuação nas questões de **Raciocínio Lógico**; 4º) maior pontuação nas questões de **Conhecimentos Gerais**; 5º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Língua Portuguesa**; 6º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Geografia**; 7º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Raciocínio Lógico**; 8º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Conhecimentos Gerais**; 9º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Noções de Informática**; 10º) **maior idade**.

9.4 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) **maior idade**; 2º) maior pontuação nas questões de **Língua Portuguesa**; 3º) maior pontuação nas questões de **Geografia**; 4º) maior pontuação nas questões de **Raciocínio Lógico**; 5º) maior pontuação nas questões de **Conhecimentos Gerais**; 6º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Língua Portuguesa**; 7º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Geografia**; 8º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Raciocínio Lógico**; 9º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Conhecimentos Gerais**; 10º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de **Noções de Informática**.

9.5 - Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos classificados e aprovados em número suficiente para completar as vagas oferecidas em determinado município/subdivisão de município, o **IBGE** poderá convocar candidatos aprovados em municípios geograficamente próximos, dentro da mesma Unidade da Federação, respeitada a ordem de classificação.

9.6 - Neste caso, o candidato que for chamado para ocupar vaga em município diferente de sua opção original, poderá não aceitar, mediante assinatura de termo de opção, permanecendo na mesma ordem de classificação de seu município. Havendo interesse, no entanto, de ocupar a vaga oferecida, o mesmo não terá mais direito à vaga no município/subdivisão de município para o qual foi originalmente classificado.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à estrita ordem de classificação final, será convocado para contratação por correspondência direta, encaminhada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a função para a qual está sendo convocado.

10.2 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovantes de quitação com as obrigações militares (candidato de sexo masculino); Comprovantes de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do curso); Comprovantes de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem **1.2** deste Edital, e de acordo com as aptidões descritas no subitem **1.3** do mesmo; Comprovantes de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovantes de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do

Comentário: Na reunião de 10/08 decidiu-se que a primeira convocação dos candidatos seria feita através da própria publicação de divulgação do resultado final. As convocações posteriores é que seriam feitas por correspondência direta. Entretanto, verificamos que no Censo 2000 a convocação dos Recenseadores foi feita por correspondência direta!

disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e, 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

10.3 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer na data e local marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem **10.2** será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

10.4 - O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, situada à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando **Processo Seletivo Simplificado - APM 2007/ IBGE** ou através do *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) até a data de divulgação do resultado final. Após essa data, deverá comunicar ao **IBGE**, situado a Avenida Franklin Roosevelt, 166/601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR).

10.5 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O **IBGE** reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 - As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.

10.6.1 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos, de que não foi contratado pela Lei 8.745/93 e de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da mesma Lei, conforme prevê o subitem **2.1**, letra **e**, deste Edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se a pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido.

10.6.2 - Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, **nulidade** da aprovação ou habilitação e **perda** dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.7 - Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, resultados dos recursos e resultado final no *site* da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

11.2 - O **IBGE** se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivado por iniciativa própria ou dos contratados.

11.3 - Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem **11.2**, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado na Ficha de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhes está sendo oferecida. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

11.4 - Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do Art. 43 do Decreto 3298, de 20/12/99. A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 43, do Decreto nº 3298, de 20/12/99.

11.5 - Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas do presente Processo Seletivo Simplificado nos *sites* do **IBGE** e da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, e em seus respectivos locais de inscrição.

11.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

11.7 - Após a divulgação do resultado final, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao **IBGE**.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **IBGE** e pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, no que tange à **realização deste Processo Seletivo Simplificado**.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2007.

Eduardo Pereira Nunes
Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**

ANEXO I**MÊS DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	MÊS DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Agente de Pesquisas e Mapeamento - APM	Julho/2007	R\$ 600,00

ANEXO II**COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	15	5 x 1,5 = 7,5 5 x 2,0 = 10,0 5 x 2,5 = 12,5	30,0
Geografia	15	5 x 1,5 = 7,5 5 x 2,0 = 10,0 5 x 2,5 = 12,5	30,0
Raciocínio Lógico	10	5 x 1,5 = 7,5 5 x 2,5 = 12,5	20,0
Conhecimentos Gerais	10	5 x 0,5 = 2,5 5 x 1,5 = 7,5	10,0
Noções de Informática	10	5 x 0,5 = 2,5 5 x 1,5 = 7,5	10,0

OBS.: o candidato que não acertar, pelo menos, uma questão de cada prova ou obtiver aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos das provas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

I – Compreensão e interpretação de textos. **II** – Tipologia textual. **III** – Significação literal e contextual de vocábulos. **IV** – Ortografia oficial. **V** – Acentuação gráfica. **VI** – Emprego das classes das palavras. **VII** – Emprego do sinal indicativo de crase. **VIII** – Sintaxe da oração e do período. **IX** – Pontuação. **X** – Concordância nominal e verbal. **XI** – Regência nominal e verbal. **XII** – Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. **XIII** – Emprego de tempos e modos verbais. **XIV** – Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões da prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básica.

CONHECIMENTOS GERAIS

I – Elementos da política e do cotidiano brasileiros (políticas públicas, acontecimentos relevantes nacionais e regionais). **II** – Cultura e sociedade brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). **III** – Aspectos relevantes da História do Brasil (descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea). **IV** – Panorama da economia nacional (aspectos locais e aspectos globais).

GEOGRAFIA

I – Noções básicas de Cartografia (orientação: pontos cardeais; localização: coordenadas geográficas, latitude e longitude; representação: leitura, escala, legendas e convenções). **II** – Aspectos físicos e meio ambiente no Brasil (grandes domínios de clima, vegetação, relevo e hidrografia; ecossistemas). **III** – Organização do espaço (agrário: atividades econômicas, modernização e conflitos; e urbano: atividades econômicas, emprego e pobreza; rede urbana e regiões metropolitanas). **IV** – Dinâmica da população brasileira (fluxos migratórios, áreas de crescimento e de perda populacional). **V** – Formação Territorial e Divisão Político-Administrativa (organização federativa).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

I - Windows 98, Windows XP e Windows Explorer. Periféricos. Componentes. Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. **II** - Noções básicas de Word. **III** - Utilização da Internet: noções gerais. **IV** - Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). **V** - Noções gerais de operação da planilha Excel: digitação e edição de dados; formatação de dados e gráficos.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Inscrições	30/03 a 13/04/2007
Acesso para consulta e impressão do CCI no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO	De 15 a 27/05/2007
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (apenas para os inscritos nas Agências credenciadas dos Correios)	Até 23/05/2007
Informação dos locais de provas pela Internet	A partir de 15/05/2007
Aplicação das provas	27/05/2007
Divulgação dos gabaritos das provas	28/05/2007
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados	29 e 30/05/2007
Divulgação dos resultados finais	26/06/2007

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS DO MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIOS E PÓLO DE PROVAS

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
RO	CACOAL	CACOAL	4	4	0
	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	4	4	0
	PORTO VELHO	PORTO VELHO	25	23	2
	VILHENA	VILHENA	1	1	0
			34	32	2
AC	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	1	1	0
	RIO BRANCO	RIO BRANCO	26	25	1
	TARAUACÁ	TARAUACÁ	1	1	0
			28	27	1
AM	COARI	COARI	1	1	0
	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	1	1	0
	ITACOATIARA	ITACOATIARA	1	1	0
	MANACAPURU	MANACAPURU	3	3	0
	MANAUS	MANAUS	60	57	3
	PARINTINS	PARINTINS	2	2	0

	TEFÉ	TEFÉ	2	2	0
			70	67	3
RR	BOA VISTA	BOA VISTA	28	27	1
			28	27	1
TO	PALMAS	PALMAS	16	15	1
	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	2	2	0
	COLINAS DO TOCANTINS	ARAGUAÍNA	2	2	0
	DIANÓPOLIS	GURUPI	2	2	0
	GURUPI	GURUPI	2	2	0
	MIRACEMA DO TOCANTINS	PALMAS	2	2	0
	PORTO NACIONAL	PALMAS	2	2	0
	TOCANTINÓPOLIS	ARAGUAÍNA	2	2	0
		30	29	1	
PA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	1	1	0
	BELÉM	BELÉM	65	61	4
	BRAGANÇA	BRAGANÇA	1	1	0
	BREVES	BREVES	1	1	0
	CAMETÁ	CAMETÁ	1	1	0
	CAPANEMA	CAPANEMA	1	1	0
	CASTANHAL	CASTANHAL	2	2	0
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1	1	0
	MARABÁ	MARABÁ	2	2	0

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
	ÓBIDOS	ÓBIDOS	1	1	0
	PARAGOMINAS	PARAGOMINAS	1	1	0
	SANTARÉM	SANTARÉM	2	2	0
	XINGUARA	XINGUARA	1	1	0
			80	76	4
AP	MACAPÁ	MACAPÁ	32	31	1
			32	31	1
PI	BARRAS	BARRAS	2	2	0
	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	2	2	0
	CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	1	1	0
	CORRENTE	CORRENTE	1	1	0

	FLORIANO	FLORIANO	1	1	0
	OEIRAS	OEIRAS	1	1	0
	PARNAÍBA	PARNAÍBA	2	2	0
	PICOS	PICOS	2	2	0
	PIRIPIRI	PIRIPIRI	1	1	0
	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	1	1	0
	TERESINA	TERESINA	40	37	3
	VALENÇA DO PIAUÍ	VALENÇA	2	2	0
			56	53	3
MA	BACABAL	BACABAL	2	2	0
	BALSAS	BALSAS	2	2	0
	CAXIAS	CAXIAS	3	3	0
	CHAPADINHA	CHAPADINHA	2	2	0
	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	4	4	0
	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	1	1	0
	PEDREIRAS	PEDREIRAS	1	1	0
	PINHEIRO	PINHEIRO	2	2	0
	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	3	3	0
	SANTA INÊS	SANTA INÊS	3	3	0
	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	1	1	0
	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	1	0
	SÃO LUIS	SÃO LUIS	31	28	3
	TIMON	TIMON	1	1	0
	VIANA	VIANA	1	1	0
			58	55	3

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
CE	BATURITÉ	BATURITÉ	3	3	0
	CANINDÉ	CANINDÉ	2	2	0
	CRATEÚS	CRATEÚS	3	3	0
	CRATO	CRATO	3	3	0
	FORTALEZA	FORTALEZA	130	123	7

	IGUATU	IGUATU	4	4	0
	ITAPAGÉ	ITAPAGÉ	2	2	0
	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	3	3	0
	JAGUARIBE	JAGUARIBE	3	3	0
	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	6	5	1
	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE	2	2	0
	QUIXADÁ	QUIXADÁ	3	3	0
	RUSSAS	RUSSAS	3	3	0
	SOBRAL	SOBRAL	5	4	1
	TIANGUÁ	TIANGUÁ	3	3	0
			175	166	9
RN	AÇU	AÇU	4	4	0
	CAICÓ	CAICÓ	4	4	0
	MOSSORÓ	MOSSORÓ	7	7	0
	NATAL	NATAL	33	31	2
	PAU DOS FERROS	PAU DOS FERROS	2	2	0
	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	4	4	0
			54	52	2
PB	AREIA	AREIA	2	2	0
	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	9	8	1
	GUARABIRA	GUARABIRA	2	2	0
	ITABAIANA	ITABAIANA	2	2	0
	ITAPORANGA	ITAPORANGA	2	2	0
	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	36	34	2
	PATOS	PATOS	3	3	0
	POMBAL	SOUSA	2	2	0
	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	2	2	0
	SOUSA	SOUSA	3	3	0
			63	60	3

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
AL	ARAPIRACA	ARAPIRACA	5	4	1
	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	3	3	0
	MACEIÓ	MACEIÓ	28	26	2

	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	4	4	0
	PENEDO	PENEDO	3	3	0
	PORTO CALVO	PORTO CALVO	3	3	0
	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA	3	3	0
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	3	3	0
	UNIÃO DOS PALMARES	UNIÃO DOS PALMARES	3	3	0
	VIÇOSA	VIÇOSA	3	3	0
			58	55	3
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3	3	0
	ARCOVERDE	ARCOVERDE	3	3	0
	BELO JARDIM	BELO JARDIM	4	4	0
	CARUARU	CARUARU	6	5	1
	GARANHUNS	GARANHUNS	5	4	1
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECIFE	15	14	1
	LIMOEIRO	LIMOEIRO	4	4	0
	OLINDA	RECIFE	13	12	1
	OURICURI	OURICURI	4	4	0
	PALMARES	PALMARES	4	4	0
	PETROLINA	PETROLINA	4	4	0
	RECIFE	RECIFE	124	118	6
	SALGUEIRO	SALGUEIRO	3	3	0
	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	3	3	0
	TIMBAÚBA	TIMBAÚBA	4	4	0
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	4	1
		204	193	11	
SE	ARACAJU	ARACAJU	35	33	2
	ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	1	1	0
	ITABAIANA	ITABAIANA	2	2	0
	LAGARTO	LAGARTO	2	2	0
	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	2	2	0

	PROPRIÁ	PROPRIÁ	2	2	0
			44	42	2

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
BA	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	4	4	0
	BARREIRAS	BARREIRAS	2	2	0
	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	1	1	0
	BRUMADO	BRUMADO	1	1	0
	CAETITÉ	BRUMADO	1	1	0
	CAMAÇARI	CAMAÇARI	10	9	1
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	1	0
	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	1	1	0
	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	5	4	1
	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	10	9	1
	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	1	1	0
	ILHÉUS	ILHÉUS	2	2	0
	IPIAU	IPIAU	2	2	0
	ITAMARAJU	ITAMARAJU	1	1	0
	ITABERABA	ITABERABA	1	1	0
	ITABUNA	ILHÉUS	2	2	0
	ITAPETINGA	ITAPETINGA	1	1	0
	JACOBINA	JACOBINA	1	1	0
	JAGUAQUARA	JEQUIÉ	2	2	0
	JEQUIÉ	JEQUIÉ	2	2	0
	JUAZEIRO	JUAZEIRO	1	1	0
	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	1	1	0
	SALVADOR	SALVADOR	170	162	8
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	1	1	0
	SANTO AMARO	SANTO AMARO	1	1	0
	SANTO ANTONIO DE JESUS	SANTO ANTONIO DE JESUS	1	1	0
	SÃO FRANCISCO DO CONDE	SANTO AMARO	2	2	0
	SEABRA	SEABRA	1	1	0
	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	1	1	0
	SERRINHA	SERRINHA	1	1	0
TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	2	2	0	
VALENÇA	VALENÇA	2	2	0	

	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	6	5	1
	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	1	1	0
			242	230	12

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
MG	ABAETÉ	BELO HORIZONTE	1	1	0
	AIMORÉS	GOVERNADOR VALADARES	1	1	0
	ALÉM PARAÍBA	LEOPOLDINA	1	1	0
	ALFENAS	ALFENAS	1	1	0
	ALMENARA	ALMENARA	1	1	0
	ARAGUARI	UBERLÂNDIA	1	1	0
	ARAXÁ	UBERABA	1	1	0
	BARBACENA	BARBACENA	1	1	0
	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	159	147	12
	BETIM	BELO HORIZONTE	3	3	0
	BOM DESPACHO	DIVINÓPOLIS	1	1	0
	BRASÍLIA DE MINAS	MONTES CLAROS	2	2	0
	CAMBUÍ	POUSO ALEGRE	1	1	0
	CAMPO BELO	LAVRAS	1	1	0
	CAPELINHA	CAPELINHA	1	1	0
	CARANGOLA	MURIAÉ	1	1	0
	CARATINGA	IPATINGA	1	1	0
	CATAGUASES	LEOPOLDINA	1	1	0
	CAXAMBU	ITAJUBÁ	1	1	0
	CONSELHEIRO LAFAIETE	BARBACENA	1	1	0
	CONTAGEM	BELO HORIZONTE	3	3	0
	COROMANDEL	PATOS DE MINAS	1	1	0
	CURVELO	BELO HORIZONTE	1	1	0
	DIAMANTINA	DIAMANTINA	1	1	0
	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	1	1	0
	FORMIGA	DIVINÓPOLIS	1	1	0

FRUTAL	UBERABA	1	1	0
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	2	2	0
GUAXUPÉ	PASSOS	1	1	0
IPATINGA	IPATINGA	3	3	0
ITABIRA	ITABIRA	1	1	0
ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	1	1	0
ITAOBIM	ALMENARA	1	1	0
ITAÚNA	DIVINÓPOLIS	1	1	0
ITUIUTABA	UBERLÂNDIA	1	1	0
JANAÚBA	MONTES CLAROS	1	1	0
JANUÁRIA	MONTES CLAROS	1	1	0
JOÃO MONLEVADE	ITABIRA	1	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	2	2	0
LAVRAS	LAVRAS	1	1	0
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	1	1	0
MANHUAÇU	MURIAÉ	1	1	0

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
MG	MANTENA	GOVERNADOR VALADARES	1	1	0
	MONTE CARMELO	PATOS DE MINAS	1	1	0
	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	2	2	0
	MURIAÉ	MURIAÉ	1	1	0
	NANUQUE	GOVERNADOR VALADARES	1	1	0
	OURO PRETO	BELO HORIZONTE	1	1	0
	PARACATU	PATOS DE MINAS	1	1	0
	PARÁ DE MINAS	DIVINÓPOLIS	1	1	0
	PASSOS	PASSOS	1	1	0
	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	1	1	0
	PATROCÍNIO	PATOS DE MINAS	1	1	0
	PEDRA AZUL	ALMENARA	1	1	0
	PEDRO LEOPOLDO	BELO HORIZONTE	1	1	0
	PIRAPORA	MONTES CLAROS	1	1	0
	PIUMHI	PASSOS	1	1	0
	POÇOS DE CALDAS	ALFENAS	2	2	0
	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	2	2	0

	RIO CASCA	VIÇOSA	1	1	0
	RIO POMBA	JUIZ DE FORA	1	1	0
	SALINAS	MONTES CLAROS	1	1	0
	SÃO GOTARDO	PATOS DE MINAS	1	1	0
	SÃO JOÃO DEL REI	BARBACENA	1	1	0
	SÃO JOÃO EVANGELISTA	IPATINGA	1	1	0
	SÃO LOURENÇO	ITAJUBÁ	1	1	0
	SERRO	DIAMANTINA	1	1	0
	SETE LAGOAS	BELO HORIZONTE	1	1	0
	TRÊS CORAÇÕES	VARGINHA	1	1	0
	TUPACIGUARA	UBERLÂNDIA	1	1	0
	UBÁ	JUIZ DE FORA	1	1	0
	UBERABA	UBERABA	2	2	0
	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	2	2	0
	UNAÍ	UNAÍ	1	1	0
	VARGINHA	VARGINHA	1	1	0
	VIÇOSA	VIÇOSA	1	1	0
			248	236	12
ES	ALEGRE	ALEGRE	4	4	0
	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	6	5	1
	CARIACICA	VITÓRIA	8	7	1
	COLATINA	COLATINA	6	5	1
	GUARAPARI	VITÓRIA	5	4	1
	LINHARES	LINHARES	5	4	1

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
ES	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	4	4	0
	VILA VELHA	VITÓRIA	14	13	1
	VITÓRIA	VITÓRIA	33	32	1
			85	78	7
RJ	BARRA DO PIRAÍ	VOLTA REDONDA	4	4	0
	CABO FRIO	CABO FRIO	2	2	0
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	6	5	1
	DUQUE DE CAXIAS	NOVA IGUAÇU	11	10	1

	ITABORAÍ	RIO DE JANEIRO	2	2	0
	ITAGUAÍ	RIO DE JANEIRO/CAMPO GRANDE	6	5	1
	ITAPERUNA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4	4	0
	MACAÉ	MACAÉ	5	4	1
	NITERÓI	RIO DE JANEIRO	3	3	0
	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	2	2	0
	NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	13	12	1
	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	4	4	0
	RESENDE	VOLTA REDONDA	3	3	0
	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	65	64	1
	RIO DE JANEIRO/CAMPO GRANDE/ Bangu/SantaCruz/Realengo/ Guaratiba	RIO DE JANEIRO/CAMPO GRANDE	13	12	1
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4	4	0
	SÃO GONÇALO	NITERÓI	5	4	1
	TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS	2	2	0
	VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA	9	8	1
			163	154	9
SP	ADAMANTINA	ADAMANTINA	2	2	0
	AMERICANA	CAMPINAS	4	4	0
	AMPARO	CAMPINAS	3	3	0
	ANDRADINA	ANDRADINA	2	2	0
	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	3	3	0
	ARARAQUARA	ARARAQUARA	3	3	0
	ARARAS	LIMEIRA	3	3	0
	ASSIS	ASSIS	2	2	0
	AVARÉ	AVARÉ	3	3	0
	BARRETOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3	3	0
	BARUERI	BARUERI	4	4	0
	BAURU	BAURU	3	3	0
	BEBEDOURO	RIBEIRÃO PRETO	2	2	0
	BIRIGUI	ARAÇATUBA	2	2	0

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
SP	BOTUCATU	AVARÉ	2	2	0
	BRAGANÇA PAULISTA	CAMPINAS	3	3	0
	CAIEIRAS	CAIEIRAS	2	2	0
	CAMPINAS	CAMPINAS	8	7	1
	CATANDUVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3	3	0
	CRUZEIRO	GUARATINGUETÁ	2	2	0
	DIADEMA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	6	5	1
	DRACENA	ADAMANTINA	2	2	0
	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	2	2	0
	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	4	4	0
	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	2	2	0
	GUARULHOS	GUARULHOS	12	11	1
	ITANHAÉM	SANTOS	2	2	0
	ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	3	3	0
	ITAPETININGA	ITAPETININGA	2	2	0
	ITAPEVA	ITAPEVA	2	2	0
	ITAQUAQUECETUBA	MOGI DAS CRUZES	4	4	0
	ITARARÉ	ITARARÉ	2	2	0
	ITU	SOROCABA	4	4	0
	JACAREÍ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	2	0
	JALES	FERNANDÓPOLIS	2	2	0
	JAÚ	BAURU	2	2	0
	JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	6	5	1
	LIMEIRA	LIMEIRA	3	3	0
	LINS	MARÍLIA	2	2	0
	MARÍLIA	MARÍLIA	3	3	0
	MAUÁ	SÃO BERNARDO DO CAMPO	4	4	0
	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	10	9	1
	MOJI-MIRIM	MOJI-MIRIM	3	3	0
	MONTE APRAZÍVEL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	2	0
	NOVA GRANADA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	2	0
	NOVO HORIZONTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	2	0
OSASCO	OSASCO	9	8	1	
OURINHOS	OURINHOS	2	2	0	

	PARAGUAÇU PAULISTA	ASSIS	2	2	0
	PENÁPOLIS	ARAÇATUBA	2	2	0
	PEREIRA BARRETO	ANDRADINA	2	2	0
	PINDAMONHANGABA	TAUBATÉ	2	2	0
	PIRACICABA	PIRACICABA	4	4	0
	PIRAJU	OURINHOS	2	2	0
	PIRASSUNUNGA	LIMEIRA	4	4	0

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	4	4	0
	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE PRUDENTE	2	2	0
	REGISTRO	REGISTRO	4	4	0
	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	6	5	1
	RIO CLARO	RIO CLARO	2	2	0
	SANTA FÉ DO SUL	FERNANDÓPOLIS	2	2	0
	SANTO ANDRÉ	SÃO BERNARDO DO CAMPO	10	9	1
	SANTOS	SANTOS	6	5	1
	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	11	1
	SÃO CAETANO DO SUL	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3	3	0
	SÃO CARLOS	ARARAQUARA	4	4	0
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOJI-MIRIM	2	2	0
	SÃO JOAQUIM DA BARRA	RIBEIRÃO PRETO	4	4	0
	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	MOJI-MIRIM	2	2	0
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	4	0
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6	5	1
	SÃO PAULO	SÃO PAULO	206	191	15
	SÃO SEBASTIÃO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	2	0
	SÃO VICENTE	SANTOS	2	2	0
	SERTÃOZINHO	RIBEIRÃO PRETO	4	4	0
	SOROCABA	SOROCABA	6	5	1
	SUMARÉ	CAMPINAS	2	2	0
	SUZANO	MOGI DAS CRUZES	5	4	1
	TAQUARITINGA	ARARAQUARA	3	3	0

	TATUÍ	TATUÍ	2	2	0
	TAUBATÉ	TAUBATÉ	4	4	0
	TUETÊ	PIRACICABA	3	3	0
	TUPÃ	MARÍLIA	3	3	0
	VALINHOS	CAMPINAS	2	2	0
	VOTUPORANGA	FERNANDÓPOLIS	2	2	0
			497	469	28
PR	APUCARANA	APUCARANA	3	3	0
	ARAPONGAS	ARAPONGAS	3	3	0
	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	3	3	0
	CASCADEL	CASCADEL	4	4	0
	CIANORTE	CIANORTE	1	1	0
	COLORADO	COLORADO	1	1	0
	CURITIBA	CURITIBA	86	80	6
	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	2	2	0
	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	2	2	0
	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	2	2	0
	GOIOÊRE	GOIOÊRE	1	1	0

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
PR	GUAÍRA	GUAÍRA	1	1	0
	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	4	4	0
	IRATI	IRATI	2	2	0
	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	1	1	0
	JACAREZINHO	JACAREZINHO	2	2	0
	LONDRINA	LONDRINA	5	4	1
	MARINGÁ	MARINGÁ	5	4	1
	MEDIANEIRA	MEDIANEIRA	1	1	0
	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	1	1	0
	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	3	3	0
	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	1	1	0
	PATO BRANCO	PATO BRANCO	2	2	0
	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	3	3	0
	RIO NEGRO	RIO NEGRO	1	1	0
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	1	0
	TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	2	2	0
	TOLEDO	TOLEDO	3	3	0

	UMUARAMA	UMUARAMA	2	2	0
	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIAO DA VITÓRIA	2	2	0
			150	142	8
SC	ARARANGUÁ	CRICIÚMA	4	4	0
	BLUMENAU	BLUMENAU	8	7	1
	BRUSQUE	BLUMENAU	3	3	0
	CANOINHAS	CANOINHAS	3	3	0
	CHAPECÓ	CHAPECÓ	6	5	1
	CONCÓRDIA	JOAÇABA	2	2	0
	CRICIÚMA	CRICIÚMA	6	5	1
	CURITIBANOS	LAGES	3	3	0
	FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	28	27	1
	ITAJAÍ	BLUMENAU	5	4	1
	JARAGUÁ DO SUL	JOINVILLE	4	4	0
	JOAÇABA	JOAÇABA	4	4	0
	JOINVILLE	JOINVILLE	9	8	1
	LAGES	LAGES	4	4	0
	ORLEANS	CRICIÚMA	2	2	0
	PALMITOS	CHAPECÓ	2	2	0
	RIO DO SUL	RIO DO SUL	4	4	0
	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO LOURENÇO DO OESTE	2	2	0
	SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	3	3	0
	TUBARÃO	CRICIÚMA	4	4	0
VIDEIRA	JOAÇABA	3	3	0	
			109	103	6

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
RS	ALEGRETE	ALEGRETE	1	1	0
	BAGÉ	PELOTAS	2	2	0
	BENTO GONÇALVES	CAXIAS DO SUL	1	1	0
	CACHOEIRA DO SUL	SANTA MARIA	1	1	0
	CAMAQUÃ	PORTO ALEGRE	1	1	0
	CANELA	CAXIAS DO SUL	2	2	0
	CANOAS	PORTO ALEGRE	22	20	2
	CARAZINHO	PASSO FUNDO	2	2	0
	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	2	2	0
	CERRO LARGO	SANTO ÂNGELO	1	1	0
	CRUZ ALTA	SANTO ÂNGELO	2	2	0

ERECHIM	PASSO FUNDO	2	2	0
FREDERICO WESTPHALEN	PALMEIRA DAS MISSÕES	1	1	0
GUAPORÉ	PASSO FUNDO	1	1	0
IJUÍ	SANTO ÂNGELO	1	1	0
LAGOA VERMELHA	PASSO FUNDO	1	1	0
LAJEADO	PORTO ALEGRE	1	1	0
NOVO HAMBURGO	PORTO ALEGRE	6	5	1
OSÓRIO	PORTO ALEGRE	2	2	0
PALMEIRA DAS MISSÕES	PALMEIRA DAS MISSÕES	2	2	0
PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	2	2	0
PELOTAS	PELOTAS	5	4	1
PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	94	91	3
RIO GRANDE	PELOTAS	2	2	0
SANTA CRUZ DO SUL	PORTO ALEGRE	1	1	0
SANTA MARIA	SANTA MARIA	2	2	0
SANTANA DO LIVRAMENTO	ALEGRETE	1	1	0
SANTA ROSA	SANTO ÂNGELO	1	1	0
SANTIAGO	SANTA MARIA	1	1	0
SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO	1	1	0
SÃO JERÔNIMO	PORTO ALEGRE	1	1	0
SÃO LEOPOLDO	PORTO ALEGRE	4	4	0
TAPEJARA	PASSO FUNDO	1	1	0
TAQUARA	PORTO ALEGRE	3	3	0
TRÊS PASSOS	PALMEIRA DAS MISSÕES	1	1	0
URUGUAIANA	ALEGRETE	1	1	0
VERANÓPOLIS	CAXIAS DO SUL	1	1	0
VIAMÃO	PORTO ALEGRE	5	4	1
		181	173	8

UF	MUNICÍPIO/SUBDIVISÃO DE MUNICÍPIO COM VAGAS	PÓLO DE PROVAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS /AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS/PNE
MS	AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	3	3	0
	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	41	40	1
	CORUMBÁ	CORUMBÁ	2	2	0
	COXIM	COXIM	1	1	0
	DOURADOS	DOURADOS	7	6	1

	NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	3	3	0
	PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	3	3	0
	TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	6	5	1
			66	63	3
MT	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	4	4	0
	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	5	4	1
	CÁCERES	CÁCERES	5	4	1
	CUIABÁ	CUIABÁ	41	40	1
	NORTELÂNDIA	NORTELÂNDIA	4	4	0
	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	9	8	1
	SINOP	SINOP	9	8	1
			77	72	5
GO	ANÁPOLIS	GOIÂNIA	5	4	1
	APARECIDA DE GOIÂNIA	GOIÂNIA	7	6	1
	CATALÃO	PIRES DO RIO	1	1	0
	CERES	URUAÇU	2	2	0
	FORMOSA	FORMOSA	2	2	0
	GOIÂNIA	GOIÂNIA	56	54	2
	GOIÁS	GOIÂNIA	1	1	0
	INHUMAS	GOIÂNIA	2	2	0
	IPORÁ	IPORÁ	1	1	0
	ITUMBIARA	ITUMBIARA	2	2	0
	JARAGUÁ	GOIÂNIA	1	1	0
	JATAÍ	RIO VERDE	2	2	0
	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	6	5	1
	MORRINHOS	ITUMBIARA	1	1	0
	PIRES DO RIO	PIRES DO RIO	1	1	0
	PORANGATU	URUAÇU	1	1	0
	POSSE	POSSE	1	1	0
	RIO VERDE	RIO VERDE	3	3	0
URUAÇU	URUAÇU	1	1	0	
			96	91	5
DF	BRASÍLIA	DISTRITO FEDERAL	72	69	3
			72	69	3

BRASIL	TOTAL DE VAGAS	3000	2845	155
---------------	-----------------------	-------------	-------------	------------